

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DILERMANDO DE AGUIAR**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

**DECRETO EXECUTIVO Nº 172 /2018**

**\* ESTABELECE A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL  
PARA O EXERCÍCIO DE 2019 \***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei:

**DECRETA**

**Art. 1º** - O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, é fixada para o exercício financeiro de 2019 em **R\$ 3,4803** ( três reais, quarenta e oito centavos e três centésimos de centavos).

**Parágrafo Único** - A variação do IPCA acumulado dos últimos doze meses considerada foi de 4,56% ( quatro vírgula cinquenta e seis por cento) conforme divulgado pelo IBGE.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM DILERMANDO DE AGUIAR**, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (2018).

  
**JOSE CLAITON SAUZEM ILHA**  
Prefeito Municipal

AV. IBICUÍ, S/N – DILERMANDO DE AGUIAR – RS  
FONE (055) 3612.4246

PUBLICADO NO MURAL  
de 06/12/18 a 06/01/19

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DILERMANDO DE AGUIAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## DECRETO EXECUTIVO Nº 172 /2018

**\* ESTABELECE A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL  
PARA O EXERCÍCIO DE 2019 \***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei:

### DECRETA

**Art. 1º** - O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, é fixada para o exercício financeiro de 2019 em **R\$ 3,4803** ( três reais, quarenta e oito centavos e três centésimos de centavos).

**Parágrafo Único** - A variação do IPCA acumulado dos últimos doze meses considerada foi de 4,56% ( quatro vírgula cinquenta e seis por cento) conforme divulgado pelo IBGE.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM DILERMANDO DE AGUIAR**, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (2018).

  
**JOSE CLAITON SAUZEM ILHA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL  
de 06/12/18 a 06/01/19

AV. IBICUI, S/N - DILERMANDO DE AGUIAR - RS  
FONE (055) 3612.4246

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DILERMANDO DE AGUIAR**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

**DECRETO EXECUTIVO Nº 172 /2018**

**\* ESTABELECE A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL  
PARA O EXERCÍCIO DE 2019 \***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei:

**DECRETA**

**Art. 1º** - O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, é fixada para o exercício financeiro de 2019 em **R\$ 3,4803** ( três reais, quarenta e oito centavos e três centésimos de centavos).

**Parágrafo Único** - A variação do IPCA acumulado dos últimos doze meses considerada foi de 4,56% ( quatro vírgula cinquenta e seis por cento) conforme divulgado pelo IBGE.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM DILERMANDO DE AGUIAR**, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (2018).

**JOSE CLAITON SAUZEM ILHA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL  
06/12/18 a 06/12/19